
 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 1 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]



1 INTRODUÇÃO

Cenários prospectivos são combinações de variáveis políticas, econômicas, sociais, tecnológicas, dentre outras, que descrevem diversos futuros possíveis e suas ligações com o presente. A aplicação dessa técnica no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região objetiva a construção de cenários que auxiliem no processo decisório deste Regional, considerando o horizonte temporal de 2022, ano do bicentenário da Independência do Brasil. Dessa forma, foram identificados quinze eventos com temáticas que abordam não só a área de atuação da Justiça do Trabalho da 8ª Região, mas também temas mais abrangentes como os macroambientes econômico, político, social e demográfico em âmbito regional, nacional e internacional, conforme gráfico a seguir, no qual estão dispostos os eventos pela ordem de probabilidade de ocorrência.

FIGURA I
CENÁRIOS PROSPECTIVOS DO TRT DA 8ª REGIÃO

OCORRE	• AUMENTO DO TELETRABALHO NO BRASIL
OCORRE	• CRESCIMENTO DA QUANTIDADE DE PESSOAS CONECTADOS À INTERNET BANDA LARGA
OCORRE	• AUMENTO DE MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS
OCORRE	• CRESCIMENTO DO MERCADO DE TRABALHO FORMAL NO PARÁ E AMAPÁ
OCORRE	• INTEGRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
OCORRE	• AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO
OCORRE	• FLEXIBILIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA COM GARANTIA DO MÍNIMO INEGOCIÁVEL
OCORRE	• AUMENTO DO PIB BRASILEIRO
OCORRE	• ADOÇÃO DO MODELO DE ORÇAMENTO DE GASTOS CONTROLADOS
OCORRE	• AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA TEMAS DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
OCORRE	• ERRADICAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO
OCORRE	• ALTERAÇÕES NAS REGRAS PARA ELEIÇÕES NOS TRIBUNAIS
OCORRE	• LIMITAÇÃO DE REVISÕES DE DECISÕES JUDICIAIS À SEGUNDA INSTÂNCIA
OCORRE	• ADOÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO IMPOSITIVO
NÃO OCORRE	• REDUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO

Fonte: Secretaria de Gestão Estratégica. Sistema Brainstormingweb.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 2 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

1.1 LINHA DE AÇÃO



A análise e interpretação desses cenários devem subsidiar a definição de medidas *pré-ativas*, que visam preparar a instituição para acontecimentos fora de sua competência, e de medidas *pró-ativas*, que buscam modificar as probabilidades de ocorrência de eventos que estejam parcialmente na esfera de competência da organização. Partindo da interpretação dos cenários e chegando também à definição das parcerias estratégicas que comporão as medidas *pró-ativas*, foi definida a seguinte linha de ação para nortear a atuação institucional nos próximos anos: 1) não ocorrência da flexibilização da legislação trabalhista; 2) ampliação da competência da Justiça do Trabalho para matérias previdenciárias; e 3) integração do Poder Judiciário.

Considerando as atuais movimentações legislativas em âmbito nacional, com a tramitação em caráter de urgência do projeto de lei nº 4330/2004 - que regulamenta os contratos de terceirização - e a consequente aprovação da proposta na Câmara dos Deputados, submete-se à consideração superior o presente relatório de análise situacional relacionado ao evento *Aumento da quantidade de empresas de terceirização*, que consta como sexto evento em probabilidade de ocorrência, conforme a Figura I (página 1).

2 DETALHES DO EVENTO

Para identificar a probabilidade de ocorrência dos eventos, o TRT da 8ª Região realizou, no período de 1º a 30 de março de 2012, uma ampla consulta (pesquisa Delphi¹) junto a pessoas de notório

¹ O método de pesquisa Delphi tem como objetivo principal a convergência de opiniões de especialistas com experiências diferenciadas sobre temas específicos, quando não se dispõe de dados previamente estabelecidos, em vista das expectativas de constantes mutações nas variáveis determinantes das tendências

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 3 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

saber e representatividade nos diversos ramos do conhecimento humano (peritos) de todo o Brasil. No questionário da pesquisa, constou a seguinte ambientação para o referido evento:

AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO

Segundo Octavio Bueno Magano, a terceirização é a transferência a terceiros de atividades anteriormente a cargo da própria empresa, reconhecendo duas vertentes para o conceito, uma que engloba a transferência de toda e qualquer atividade e outra que envolve apenas a atividade-meio. Todavia, o autor acrescenta que o direito brasileiro entende válida apenas a terceirização da atividade-meio, nos termos do Enunciado nº 331, do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

No período de 2002 a 2009, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Pesquisa Anual de Serviços), a quantidade de empresas de terceirização evoluiu 76% no Pará e 123% no Amapá. Para o total dos dois Estados, a taxa de crescimento médio anual nesse período foi de 9%.



Segundo estudos realizados para o Brasil, a principal motivação do processo de terceirização tem sido, em geral, a busca da redução do custo do trabalho como mecanismo de maior competitividade e ampliação da margem de lucro, principalmente, diante da exposição do setor produtivo à concorrência internacional.

No âmbito nacional, a tendência da atividade está na contra-mão do total do Pará e Amapá, pois estudos demonstram que a quantidade de empresas e ocupações vem reduzindo nos últimos anos. O Estado de São Paulo tem apresentado a mesma tendência nacional e, entre 2000 e 2010, a taxa de terceirização desse Estado passou de 97,6% para 13,6% do saldo líquido de empregos formais constituído em São Paulo.

A questão se refere à probabilidade de que, até 31 de dezembro de 2022, a taxa de crescimento de empresas de terceirização nos Estados do Pará e Amapá apresentem crescimento médio anual acima de 9%.²

futuras.

² Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Pesquisa Delphi realizada no período de 1º a 30 de março de 2012.

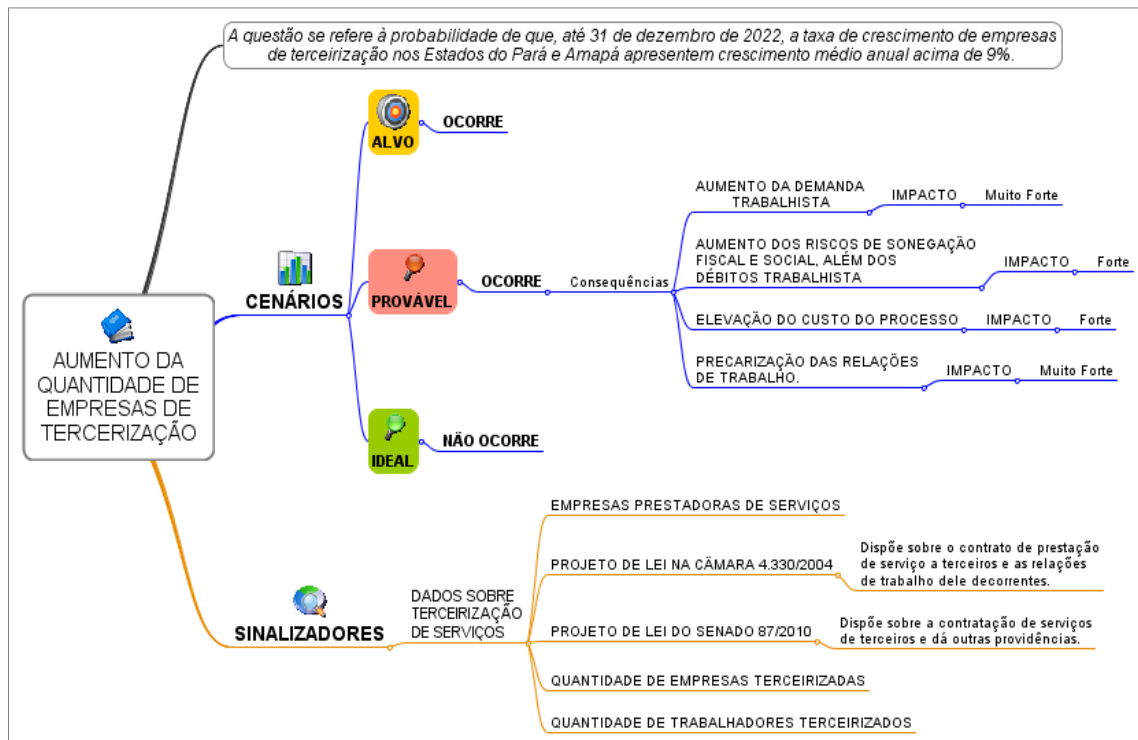
 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 4 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

3 ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO EVENTO



3.1 SINALIZADORES

Dada a relevância do tema, a Coordenadoria de Gestão Estratégica (COGES) elaborou uma árvore de sinalizadores para monitorar as informações favoráveis e contrárias à ocorrência do evento.

FIGURA II
SINALIZADORES. AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO



Fonte: Coordenadoria de Gestão Estratégica. Consolidado dos Sinalizadores.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 5 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

3.2 DADOS LEVANTADOS NO MONITORAMENTO DO EVENTO

a) Projeto de Lei 4330/2004³

No último dia 22/04/2015, foi aprovado na Câmara do Deputados o Projeto de Lei 4330/2004, que dispõe sobre o contrato de prestação de serviço a terceiros e as relações de trabalho dele decorrentes, para regulamentação dos contratos de terceirização no setor privado.



No texto substitutivo, apresentado pelo relator da proposta, deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA), foi mantida a possibilidade de qualquer atividade de uma empresa ser alvo de terceirização. Atualmente, conforme a Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), há proibição da contratação de trabalhadores terceirizados para a atividade-fim de uma empresa.

Ao projeto de lei nº 4330/2004, de autoria do deputado Sandro Mabel (PL/GO), que tramitava há 11 anos na Câmara dos Deputados, houve apresentação do Requerimento de Urgência (Art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) nº 8530/2013, pelo Deputado Eduardo Cunha, Líder do PMDB, em 04/09/2013, em virtude do qual ocorreu a recente aprovação pelo Plenário da Câmara, no dia 07/04/2015, da tramitação do projeto em regime de urgência.

No dia 08/04/2015, ocorreu a aprovação do texto-base, com 324 votos a favor, 137 contra e 2 abstenções, e, por acordo de procedimentos entre os partidos, foram postergadas as votações sobre alterações de pontos mais controversos da proposta.

Com isso, no dia 14/04/2015, foi aprovada em plenário a retirada das empresas públicas, das sociedades de economia mista e suas subsidiárias da proposta de ampliação da terceirização para a atividade-fim, permanecendo o entendimento atual da Justiça do Trabalho para essas empresas. Este destaque da proposta foi aprovado

³ Disponível em: www.camara.gov.br <<http://goo.gl/6AiiUP>> e <<http://goo.gl/k4lhjS>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 6 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

por 360 votos a 47. A votação dos demais destaques apresentados ao projeto foi adiada, por acordo entre os líderes de partido, em razão de preocupação com o nível de desconhecimento do teor dos destaques e o surgimento de novas emendas no decorrer da votação.⁴

No dia 22/04/2015, foram encerradas as votações com a aprovação do projeto de lei da terceirização. A emenda que permite a terceirização das atividades-fim das empresas do setor privado, em razão da qual foram alterados vários itens do texto-base da proposta, foi aprovada por 230 votos a 203. Outra emenda aprovada foi a que ampliou os tipos de empresas que podem atuar como terceirizadas, abrindo a oferta às associações, às fundações e às empresas individuais (de uma pessoa só).⁵



Quanto à questão da sindicalização dos terceirizados, o texto aprovado prevê que os empregados da contratada terão a mesma representação sindical dos empregados da contratante no caso de ambas as empresas pertencerem à mesma categoria econômica. No entanto, foi excluído do texto a necessidade de se observar os respectivos acordos e convenções coletivas de trabalho.⁶

O texto da proposta estabelece a responsabilidade solidária da empresa contratante do serviço terceirizado, em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas pela contratada. Com isso, tanto a contratante como a contratada poderão ser acionadas ao mesmo tempo na Justiça pelo recebimento dos direitos. Em relação à fiscalização, ficará a cargo da empresa contratante acompanhar o pagamento da remuneração, das férias, do vale-transporte, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados da contratada. Foi mantido no texto aprovado, a pedido do Ministério da

⁴ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/FBA0zh>>.

⁵ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/sZrPDy>>.

⁶ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/2Ecl8w>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 7 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Fazenda, o recolhimento antecipado pela contratante de parte dos tributos devidos pela empresa contratada.⁷

Outro dos pontos polêmicos da votação foi a emenda que estendeu imediatamente os direitos previstos no projeto aprovado aos terceirizados da administração direta e indireta, cuja aplicação não encontra consonância com o dispositivo que excluiu as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias das novas regras relativas aos contratos de terceirização. Essa emenda foi aprovada por 257 votos a 38, com 33 abstenções e obstrução de 115 deputados.⁸



Após a aprovação do Projeto na Câmara dos Deputados, a matéria seguiu para apreciação no Senado Federal, tendo sido lida em plenária no dia 28 de abril. Nessa mesma data, o presidente do Senado Renan Calheiros (PMDB-AL) reuniu com representantes da indústria e dos trabalhadores para discutir o projeto. No dia 07 de maio, foram recebidos representantes do Fórum de Combate à Terceirização, integrado por centrais sindicais, estudiosos e entidades de classe – como a Associação Latino Americana de Juizes do Trabalho (ALJT) e a Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (ANAMATRA), que pediram que a discussão acerca do projeto seja bastante aprofundada.⁹

No Senado, a votação da matéria pretende ter tramitação normal, garantindo o debate aberto com todos os segmentos interessados e evitando o ocorrido na Câmara, com a tramitação acelerada em 2015 da proposta que tramitava desde 2004. No dia 19 de maio, ficou agendada sessão temática para debater o projeto, para a qual foram convidados o ministro do Trabalho, Manoel Dias, o presidente do TST, Barros Levenhagen; representantes patronais da

⁷ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/nsvt11>> e <<http://goo.gl/kI6v5X>>.

⁸ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/06a30M>>.

⁹ Disponível em: www12.senado.gov.br <<http://goo.gl/enJz66>>, <<http://goo.gl/qxD0WU>> e <<http://goo.gl/Pelng9>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 8 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Confederação Nacional do Comércio (CNC), representantes sindicais e do Ministério Público do Trabalho. A tramitação da proposta iniciará pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), passando depois pelas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE), de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e de Assuntos Sociais (CAS). Está prevista, também, audiência pública sobre a terceirização no dia 14 de maio, promovido pela CDH.¹⁰

b) Posicionamentos a favor e contra o PL 4330/2004¹¹

Muitas questões polêmicas envolvem o Projeto de Lei 4330/2004, que ao longo dos anos divide opiniões. Especialmente nas semanas de votação do projeto, foram muitas as manifestações em todo o país de centrais, sindicatos e movimentos sociais contra a aprovação da proposta.



Antes da votação dos destaques do projeto de lei pelos deputados, a CDH do Senado Federal, sob a presidência do senador Paulo Paim (PT-RS), conduziu audiência pública, no dia 13/04/2015, sobre os impactos da aprovação efetiva do Projeto de Lei 4330/04.¹² Nessa ocasião, o procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) Helder Amorim reforçou que, no entender do MPT, o projeto é inconstitucional, pois terceirizar atividade-fim de uma empresa fere "direitos fundamentais como o direito à greve, acordos e convenções coletivas, reduz a remuneração dos trabalhadores e as contribuições para a Previdência".¹³

¹⁰ Disponível em: www12.senado.gov.br <<http://goo.gl/8GdMK2>>, <<http://goo.gl/ExH6pJ>>, e <<http://goo.gl/3lqVZ4>>.

¹¹ Disponível em: www.bbc.co.uk/portuguese <<http://goo.gl/19wMW9>>, www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/6AiiUP>> e <<http://goo.gl/abA0h7>>, www.bbc.co.uk <<http://goo.gl/1cMTjk>> e www.ebc.com.br <<http://goo.gl/9wrPkk>>.

¹² Disponível em: www12.senado.gov.br <<http://goo.gl/zCCroJ>>.

¹³ Disponível em: www12.senado.gov.br <<http://goo.gl/MqzV3y>>.



 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 9 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Já em 2013, o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), a ANAMATRA, a maioria dos ministros do TST, bem como a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e outras centrais sindicais manifestaram-se contra o projeto, sobretudo no que tange à precarização decorrente da aprovação da proposta, que, segundo as entidades, acarretará lesão de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários.¹⁴ O presidente da Anamatra, Paulo Luiz Schmidt, que participou, na época, no Plenário da Câmara dos Deputados, de Comissão Geral para debater o referido Projeto de Lei, já alertara que a regulamentação da terceirização "significará um aumento drástico da concentração de renda e conseqüente diminuição do fator trabalho na renda nacional".¹⁵ Também nessa ocasião, o então presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Carlos Eduardo de Azevedo Lima, manifestou-se contrariamente à proposta, afirmando que ela "traz mais precarização e é um retrocesso social".

De modo geral, conforme os opositores do projeto, haverá ampliação da precarização das relações e condições de trabalho, podendo haver substituição em larga escala de mão de obra contratada por terceirizada, com o objetivo principal de reduzir custos para as empresas. As estimativas são de salários menores, mais sobrecarga de trabalho, embora sem aumento do número de empregos, maiores riscos de acidentes de trabalho, inclusive fatais. Segundo o juiz Germano Silveira, vice-presidente da ANAMATRA, "os terceirizados ganham salários mais baixos, até metade do que ganha um contratado direto, e sofrem acidentes de trabalho com mais frequência, pois as empresas que prestam o serviço terceirizado economizam nos itens de segurança

¹⁴ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/qJ6ZAb>>. Para ler, na íntegra, a manifestação dos Presidentes e Corregedores dos TRTs contrária ao PL 4.330/2004, acesse o link www.anamatra.org.br <<http://goo.gl/ZMbw8>>.

¹⁵ Disponível em: www.amatra9.org.br/?p=6613.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 10 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

para cortar custos".¹⁶

Parte das lideranças sindicais critica, ainda, o projeto em relação à transferência do poder de fiscalização sobre as contratadas, do Estado para o empresariado. Além disso, acreditam que a organização dos trabalhadores terceirizados ficará mais fragilizada. Em ato marcado no dia 15/04/2015 pela CUT, Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), Intersindical e Conlutas, ocorreram manifestações em todo o país no Dia Nacional de Paralisação contra o PL 4330/04.¹⁷

Já do ponto de vista dos que se colocam a favor do projeto de lei, a regulamentação dos contratos de serviços terceirizados beneficiaria os trabalhadores, pois acabaria com a insegurança jurídica, haveria aumento de competitividade e produtividade, bem como geraria mais empregos. Segundo o deputado Arthur Maia (SD-BA), autor do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para o PL 4.330/04, o projeto poderá "atender os trabalhadores, os empresários e a economia brasileira", considerando que a precarização do trabalho terceirizado decorre principalmente da falta de regulamentação.¹⁸



Na opinião do presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Paulo Skaf, "o Brasil irá se alinhar às mais modernas práticas trabalhistas do mundo" com a regulamentação do trabalho terceirizado, na qual os direitos estariam preservados. Para Skaf, o objetivo da terceirização é principalmente a especialização e não o barateamento do trabalho.¹⁹

¹⁶ Disponível em: www.bbc.co.uk/portuguese <<http://goo.gl/19wMW9>>.

¹⁷ Disponível em: www.cartacapital.com.br/economia <<http://goo.gl/rgYnk3>>.

¹⁸ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/6AiiUP>>.

¹⁹ Disponível em: www.ebc.com.br <<http://goo.gl/BoVkJt>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 11 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Da mesma forma, para a gerente jurídica do Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo (SINDEPRESTEM), Joelma de Matos Dantas, a regulamentação do setor se faz necessária: “queremos uma legislação que promova o desenvolvimento da atividade, com regras claras, simples e sem burocracia”.²⁰



Entre os parlamentares, há aqueles que defendem o projeto por crer que a proposta permitirá mais garantias aos trabalhadores, já que há uma série de relações contratuais não regulamentadas. Outros creem, ainda, que crescerá o comprometimento e eficiência dos trabalhadores, uma vez que não seriam estáveis. Já aqueles que rejeitam a proposta, afirmam que quanto mais se flexibilizar a legislação, maior será a suscetibilidade à violação de direitos, além de reduzir a possibilidade de crescimento profissional dos trabalhadores.²¹

No campo previdenciário, especialistas divergem sobre as consequências da aprovação do PL 4330/2004. Alguns acreditam que, com a regulamentação da terceirização, haveria o aumento da segurança jurídica e da oferta de empregos formais, e conseqüentemente, acresceria a arrecadação à Previdência Social. Já outros apontam que a arrecadação previdenciária poderá diminuir em virtude de casos de inadimplência por parte do contribuinte individual, uma vez que este seria o responsável pelo próprio recolhimento, e que muitas vezes poderia deixar de fazê-lo, por esquecimento ou por falta de conhecimento.²² O comprometimento dos cofres da Previdência Social também preocupa alguns especialistas, em virtude de o INSS vir a recolher menos, a longo prazo,

²⁰ Disponível em: www.previdenciatotal.com.br <<http://goo.gl/FcN5mD>>.

²¹ Disponível em: www2.camara.leg.br <<http://goo.gl/892LG2>> e <<http://goo.gl/KNLI0K>>.

²² Disponível em: www.previdenciatotal.com.br.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 12 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

considerando a lenta evolução salarial entre os empregados terceirizados.²³

c) Dados sobre a terceirização no Brasil

Conforme dados da Pesquisa Setorial de agosto de 2014 realizada pelo SINDEPRESTEM, são 14,3 milhões os trabalhadores terceirizados no Brasil, representando 32,5% do total de trabalhadores com carteira assinada no país (emprego formal). A pesquisa apresenta, também, o total de 790.000 empresas de serviços terceirizados, com faturamento anual de R\$ 536 bilhões.²⁴



Em contrapartida, dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) mostram a precarização do trabalho terceirizado com os seguintes índices:²⁵

- a remuneração dos terceirizados é, em média, 27% menor que o trabalhador contratado diretamente pela instituição;
- quatro, em cada cinco mortes por acidente de trabalho no Brasil, ocorrem com empregados de empresas prestadoras de serviço;
- a taxa de acidentes de trabalho e mortes em empresas terceirizadas é maior, sendo que em cada 10 acidentes de trabalho, 8 ocorrem em empresas que utilizam mão de obra terceirizada;
- A média de permanência dos terceirizados no emprego é de 2,7 anos, e a do trabalhador direto é de 5,8 anos, sendo que a taxa de rotatividade é o dobro nas terceirizadas, o que prejudica a formação profissional e ainda gera mais gastos para o Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), aumentando os custos com seguro desemprego;

²³ Disponível em: brasil.economico.ig.com.br <<http://goo.gl/a2Tcxz>>.

²⁴ Fonte: Pesquisa Setorial Agosto 2014 do SINDEPRESTEM, disponível em: <www.sindeprestem.com.br/pesquisas/setoriais> e <www.cebrasse.org.br/3397>.

²⁵ Disponível em: <www.diap.org.br/images/stories/slides_dieese.pdf> e <www12.senado.gov.br> <<http://goo.gl/Ua2OMA>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 13 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

- são inúmeros os casos de empresas que fecham as portas sem o pagamento dos direitos trabalhistas aos seus contratados.

Também na audiência do dia 13/04/2015 da CDH, no Senado Federal, que discute o projeto que regulamenta a terceirização, a representante do Dieese, Lilian Marques, apresentou dados sobre taxa de acidentes de trabalho entre trabalhadores terceirizados. No setor elétrico,²⁶ em 2013, por exemplo, 61 terceirizados foram vítimas de acidentes de trabalho fatais, contra 18 empregados diretos. Também na construção de edifícios o índice é maior, sendo que do total de 135 mortes, foram 75 os falecimentos de trabalhadores terceirizados. Os dados indicam, ainda, que nas 10 maiores operações de resgate de trabalhadores em situação análoga à de escravidão, de 2010 a 2013, quase 3.000 dos 3.553 casos envolveram terceirizados.²⁷



3.3 IMPACTO DO EVENTO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Atualmente, a terceirização no país é regulada pela Súmula 331, do TST, que proíbe a terceirização para a atividade-fim. O instrumento prevê a terceirização somente para áreas-meio e serviços complementares que não tenham relação com o objeto de empresa, como vigilância, conservação, limpeza, e que não incluam execução de atividades exclusivas de Estado, como regulamentação e fiscalização.

Conforme dados do TST, há duas situações comuns relacionadas a empresas de terceirização nas ações trabalhistas, que dizem respeito primeiramente à má fé, que ocorre quando a gestão dessas empresas é feita de forma fraudulenta, na qual terminam os contratos sem bens que possam amparar o pagamento de direitos trabalhistas dos

²⁶ Relatório do DIEESE, intitulado "Terceirização e morte no trabalho: um olhar sobre o setor elétrico brasileiro", disponível em: www.dieese.org.br <<http://goo.gl/F4T3Vb>>.

²⁷ Disponível em: www12.senado.gov.br <<http://goo.gl/vNpuQn>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 14 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]



empregados; e, em segundo lugar, as empresas que são idôneas, mas que muitas vezes, ao prestarem serviços a órgãos públicos, têm seus repasses atrasados por parte do poder público, atrasando conseqüentemente o pagamento de salários e direitos trabalhistas. Por isso mesmo, o órgão superior da Justiça do Trabalho tem se empenhado em dar sugestões a pedido dos parlamentares nos projetos em tramitação no Congresso Nacional, com o objetivo de se alcançar maior transparência e segurança ao trabalhador brasileiro na questão da terceirização no âmbito da administração pública.²⁸

Na manifestação do COLEPRECOR contra o PL 4330/2004, em setembro de 2013, os membros do Colégio já se mostravam preocupados, dentre outras questões, com a

[...] gravíssima lesão social de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários no País, com a potencialidade de provocar a migração massiva de milhões de trabalhadores hoje enquadrados como efetivos das empresas e instituições tomadoras de serviços em direção a um novo enquadramento, como trabalhadores terceirizados, deflagrando impressionante redução de valores, direitos e garantias trabalhistas e sociais”.

A entidade frisa, ainda, que a aprovação do projeto sem limites à terceirização causará o rebaixamento da remuneração contratual, comprometendo o bem estar individual e social dos trabalhadores e suas famílias, atingindo de forma negativa o mercado interno de trabalho e de consumo, e conseqüentemente comprometendo o desenvolvimento do país. Ocasionará, também, problemas fiscais para o Estado, no que tange à arrecadação previdenciária e tributária, em vista da possibilidade de grandes empresas transferirem seus empregados para pequenas e médias empresas, podendo ocorrer a sobrecarga ainda mais significativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), uma vez que os

²⁸ Disponível em: www.tst.jus.br/noticias <<http://goo.gl/KMrqvr>>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 15 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

trabalhadores terceirizados são vítimas mais frequentes de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais/profissionais.²⁹

O documento emitido pelo COLEPRECOR foi também subscrito pelo TRT da 8ª Região (PA/AP), corroborando o posicionamento do Oitavo Regional em se manter em defesa dos direitos trabalhistas. Isso se demonstra, igualmente, pela inclusão do evento *Flexibilização da legislação trabalhista* - que engloba os efeitos das possíveis mudanças na regulação do serviço terceirizado -, na Linha de Ação do monitoramento de eventos de cenários, o qual já foi objeto de dois Relatórios de Análise Situacional (RAS) n°s 001 e 007.³⁰

A aprovação da atual proposta de regulamentação dos serviços de terceirização representa um sinalizador que demonstra claramente a possibilidade de aumento significativo da quantidade de empresas terceirizadas no Brasil, uma vez que foi aprovada emenda que amplia os tipos de empresas que poderão atuar como terceirizadas, incluindo empresas individuais. Conseqüentemente, também configura-se a possibilidade de aumento expressivo nas demandas da Justiça do Trabalho.

a) Dados da 8ª Região Trabalhista

No TRT da 8ª Região, as empresas de prestação de serviços terceirizados ocupam 6 das 10 primeiras posições de empresas com maior quantidade de execuções (equivalente a 60%), constantes na *Relação dos 100 Maiores Executados*, totalizando 1.781 execuções, conforme os dados a seguir:³¹

²⁹ Disponível em: www.anamatra.org.br <<http://goo.gl/ZMbw8>>.

³⁰ Disponível em: www.trt8.jus.br <<http://goo.gl/ewPSdA>>.

³¹ Disponível em: www.trt8.jus.br <<http://goo.gl/dL5599>>.



 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 16 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

TABELA I
 RELAÇÃO DOS EXECUTADOS POR QUANTIDADE DE EXECUÇÕES. TRT DA 8ª REGIÃO

Ranking	Reclamado	Qtde
1	ESTADO DO AMAPA	935
2	SERPOL SEGURANÇA PRIVADA LTDA	494
3	MUNICÍPIO DE MACAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL	390
4	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	382
5	BLITZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	316
6	EMPRESA DE VIGILANCIA ALVO LTDA	298
7	COMISSÃO DE BAIROS DE BELÉM	260
8	BANCO DA AMAZONIA S.A. BASA	244
9	SERVINORTE LTDA	210
10	WO ANTICORROSÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	203

Fonte: Dados extraídos do Portal do TRT-8ª Região (www.trt8.jus.br).

Também no *Ranking dos réus/executados mais demandados*, extraído do BacenJud, no período de janeiro a agosto/2014, 9 das 10 primeiras posições eram de empresas de terceirização (equivalente a 81%), considerando que as 2ª e 3ª posições são de sócios da 1ª empresa posicionada no *ranking*, bem como a existência de duas empresas na mesma posição em 8º lugar, contabilizando um total de 1.849 ordens de bloqueio, conforme tabela a seguir:³²

³² Disponível em: www.trt8.jus.br <<http://goo.gl/dL5599>>.



 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 17 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]



TABELA II
RANKING DOS RÉUS/EXECUTADOS MAIS DEMANDADOS,
EXTRAÍDO DO BACENJUD. TRT DA 8ª REGIÃO

Ranking	Reclamado	Qtde
1	B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	437
2	SERGIO LUIZ BERTIPAGLIA	331
3	ROGÉRIO ALYSSON BERTIPAGLIA	317
4	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA	185
5	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA	170
6	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE	135
7	CONSORCIO CAMTER PARANASA	133
8	CRED NEW RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E SERVIÇOS LTDA	131
8	ENECOL - ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	131
9	EMPRESA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	121
10	SPHERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA ME	113

Fonte: *Ranking dos réus/executados mais demandados*, extraído do BacenJud. Portal do TRT-8ª Região.³³

No levantamento de dados extraídos pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 8ª Região, em 31/12/2014, em referência ao disposto na Meta 7 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - *Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - TRTs e TST* -, que objetiva "identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior", foi constatada a quantidade de 5 empresas de serviços terceirizados no *ranking* dos 10 maiores litigantes da Justiça do Trabalho da 8ª Região (PA/AP),

³³ Disponível em: www.trt8.jus.br. A coleta de informações sobre as empresas terceirizadas teve apoio da Central de Mandados Judiciais do TRT da 8ª Região.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 18 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

representando 50% das empresas, com um total de 4.397,00, equivalente a 4,43% do total de processos no respectivo período.

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), alimentado por informações de todos os Tribunais Regionais do Trabalho do país, no qual constam as pessoas físicas e jurídicas que são devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, dentre os litigantes positivados pela Oitava Região Trabalhista com maiores ocorrências, 8 das 10 primeiras posições do *ranking* estão relacionadas às empresas de terceirização, sendo que a 2ª posição é ocupada por sócio da empresa posicionada em 1º lugar. Esse montante equivale a 80% dos devedores.³⁴

Verifica-se, assim, a atuação significativa de empresas terceirizadas nas ações originadas na Justiça do Trabalho nos Estados do Pará e Amapá, o que justifica a tomada de iniciativas para um monitoramento mais detalhado quanto às relações de trabalho oriundas da prestação de serviços terceirizados.



b) Dados sobre acidente de trabalho

Considerando a significativa correlação entre os índices de acidentes de trabalho e a precarização oriunda da prestação de serviços terceirizados, vale ressaltar que, no âmbito do TRT da 8ª Região, o quantitativo de ações trabalhistas envolvendo casos de acidente de trabalho no ano de 2014 foi em torno de 1.040. No primeiro trimestre de 2015, o número já ultrapassa 250 ocorrências.³⁵

Segundo os dados divulgados em janeiro de 2015 no Anuário Estatístico de Acidentes do Trabalho do Ministério da Previdência

³⁴ A coleta de informações dos litigantes mais positivados no âmbito do TRT da 8ª Região foi obtida junto à Secretaria de Tecnologia da Informação deste Regional. A identificação das empresas de terceirização contou com o apoio da Central de Mandados Judiciais deste órgão.

³⁵ Dados extraídos do E-Gestão pela Seção de Estatística e Pesquisa da Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 8ª Região.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 19 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Social, foram mais de 717 mil os acidentes de trabalho no Brasil no ano de 2013. A Região Norte registrou 31.275 de ocorrências, representando 4,35% do número total de acidentes no país. O maior índice de acidentes de trabalho por setor de atividade econômica se encontra no setor de Serviços, com registro de 360.207 ocorrências, seguido do setor da Indústria, com 308.816.³⁶



Ainda segundo o Anuário, o estado do Pará registrou o índice de 12.530 acidentes de trabalho em 2012, com 89 vítimas fatais. No ano de 2013, foram registradas 12.149 ocorrências (o maior índice na Região Norte) com 68 óbitos, apresentando decréscimo em relação ao anterior. No estado do Amapá, foram registrados 1.042 acidentes de trabalho, em 2013, contra 951 em 2012, com 10 fatalidades (três a mais que no ano anterior). No *ranking* de registros de acidentes de trabalho do Estado do Amapá, o município de Macapá se encontra em 1º lugar (com 563 ocorrências), seguido dos municípios Ferreira Gomes (92), Santana (77) e Laranjal do Jari (58). Já no Estado do Pará, a 1ª posição do *ranking* é ocupada por Belém (com 3.131 ocorrências), seguida por Parauapebas (1.311), Tailândia (751), Ananindeua (662) e Marabá (609).³⁷

Em vista dos dados levantados, há que se considerar a possibilidade de realização de estudos acerca da criação de Vara do Trabalho Especializada em ações de acidente de trabalho neste Regional, com base no art. 9º, § 2º, da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), conforme transcrito a seguir:

Art. 9º A criação de Vara do Trabalho em localidade que ainda não conta com uma Unidade da Justiça do Trabalho condiciona-se à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) trabalhadores ou ao ajuizamento de pelo menos 350

³⁶ Disponível em: <www.previdencia.gov.br/tabelas-a-2013>.

³⁷ Disponível em: <www.previdencia.gov.br/tabelas-d-2013>.

 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 20 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

(trezentos e cinquenta) reclamações trabalhistas por ano, apuradas nos três anos anteriores.

§ 1º Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos).

§ 2º O quantitativo mínimo referido pelo parágrafo primeiro deverá ser reduzido a 700 (setecentos) processos na média apurada nos três anos anteriores, quando se tratar da criação de Vara do Trabalho destinada à especialização em acidentes de trabalho.

De igual modo, o art. 8º, § 3º, da Resolução nº 184/2013 do CNJ, aponta a possibilidade de criação de unidades judiciárias especializadas, conforme a seguir especificado:

Art. 8º Cumprido o requisito estabelecido no art. 4º, serão considerados os seguintes critérios para criação de unidade judiciária:



(...)

§ 3º O CNJ pode manifestar-se favoravelmente à criação de unidades judiciárias com jurisdição especializada, quando a especificidade do caso justificar.

Verifica-se, assim, a importância do monitoramento dos dados relativos às demandas trabalhistas relacionadas a empresas terceirizadas em conjunto com os dados referentes aos índices de acidente de trabalho da região.

4 CONCLUSÃO

Em conclusão, esta Coordenadoria de Gestão Estratégica apresenta as seguintes medidas para que a Justiça do Trabalho da 8ª Região se prepare para mitigar as consequências da tendência de OCORRÊNCIA do aumento da quantidade de empresas terceirizadas em sua jurisdição:



 TRT da 8ª Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 21 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

1. Manter o monitoramento, com o apoio da SETIN, da quantidade de empresas de terceirização participantes do *ranking* de maiores litigantes da Justiça do Trabalho da 8ª Região, considerando o disposto na Meta 7 de 2015 do CNJ de *Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - TRTs e TST*;

2. Implementar monitoramento, sob coordenação dos gestores regionais do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Res. 96/2012 do CSJT), com o apoio da Seção de Estatística e Pesquisa da COGES, da quantidade de ações originadas de acidente de trabalho na 8ª Região, para que, caso verificado o aumento de tais ações, seja viabilizado estudo quanto à criação de Vara do Trabalho Especializada em ações de acidente de trabalho, conforme art. 9º, § 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, combinado com o art. 8º, § 3º, da Resolução nº 184/2013 do CNJ;

3. Considerando a aprovação na Câmara dos Deputados do dispositivo da proposta que estabelece a responsabilidade solidária da empresa contratante do serviço terceirizado, em relação às obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas pela contratada, bem como aprovação de emenda que estendeu imediatamente os direitos previstos no projeto aos terceirizados da administração direta e indireta, intensificar, por meio da Seção de Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados (SeGET) da Coordenadoria de Governança Institucional (COGIN), os mecanismos para controle dos contratos de serviços terceirizados no âmbito do TRT da 8ª Região;

4. Divulgar cópia do presente RAS, mediante ofício, ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Associação dos Magistrados Brasileiros, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, ao Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais

 TRT da 8^a Região PA/AP	RELATÓRIO DE ANÁLISE SITUACIONAL	Página 22 de 22
	Área de intervenção: GESTÃO ESTRATÉGICA	Vigência: 2015
	Atividade específica: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA	Número: RAS-009
EVENTO: AUMENTO DA QUANTIDADE DE EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO		Nível:  [Alto]

Regionais do Trabalho, à Associação dos Juizes Federais do Brasil e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Diante de todo o exposto, submeto os presentes autos para ciência e deliberação de Vossa Excelência.

Belém, 12 de maio de 2015.

RODOPIANO ROCHA DA SILVA NETO
 Coordenador de Gestão Estratégica